

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

PROJETO DE LEI

N.º 668

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro para o Grupo de Rodeio Espora de Ouro, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva, aprovou e eu, Hilton Monteiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro para o Grupo de Rodeio Espora de Ouro – CNPJ nº 03.179.705/0001-06, com sede à Rua dos Sabiás, 55, representado na pessoa de seu Presidente, Sr. Waldir de Góes Maciel, portador da Cédula de Identidade nº 14.957.326-6 SSP SP e CPF nº 413.449.607-34, num total de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

§ 1º - O valor da verba, expresso no “caput”, será pago à vista;

§ 2º - O apoio a que se refere a presente lei será para pagamento de parte das despesas contratadas para a realização da festa;

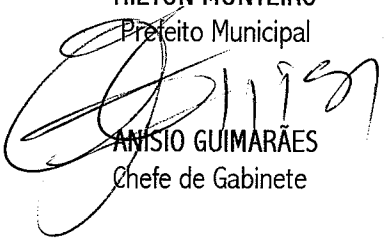
§ 3º - A não prestação de contas dos recursos liberados implicará na sua reversão ao erário, submetendo-se o beneficiário desta Lei, às sanções cabíveis à espécie;

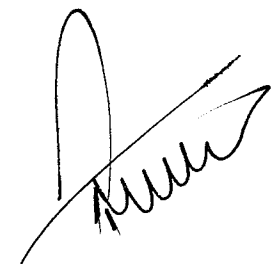
Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação 0204 08482472.040 313200, do Orçamento do Município para o presente exercício.

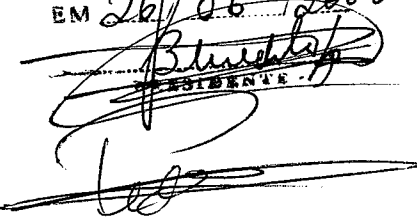
Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 15 de junho de 2.000


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete


PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA – MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 26/06/2000


PRESIDENTE